



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.423, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez (10) dias de férias regulamentares à servidora Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira, referentes o período aquisitivo de 08-11-2014 a 07-11-2015, a partir de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de janeiro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal